

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2016 - CEP/AMPREV**

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, para o ano de 2016, conforme tabela abaixo

Mês	Dia
Fevereiro	23 (terça-feira)
Março	29 (terça-feira)
Abril	26 (terça-feira)
Maio	24 (terça-feira)
Junho	28 (terça-feira)
Julho	26 (terça-feira)
Agosto	29 (segunda-feira)
Setembro	27 (terça-feira)
Outubro	25 (terça-feira)
Novembro	22 (terça-feira)
Dezembro	06 (terça-feira)

**Art. 2º** - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2016.



**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.